



**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Proc. Nº 00027065 da VARA de Socasa - PB  
 Aos 22 de Abril de 2024 na Rea: Sincor  
Apurso de Carvalho, 49, Socasa - PB  
 Nº 2 em cumprimento ao MANDADO Nº 00027065 expedido  
 pelo(a) MM Dr.(a) Juiz(a) da VARA 2 ação movida  
 por Antonio Rodrigues Neto  
 contra Dois Augusto Mendes de Almeida  
 para a cobrança da dívida de R\$ 168.532,88

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
Um Balcão frio TERMINISA, com 5 portas, vertical, em bom estado de uso e funcionamento	
Valor	20.000,00
Um Balcão frio frio TERMINISA, Horizontal com 6 unidades e em estado de uso e funcionamento	
Valor	20.000,00
Um Ar condicionado Split eletrolux de 60.000 BTUs em bom estado de uso e funcionamento	
Valor	20.000,00
Um freezer eletrolux de 540 litros com freezer 2 portas em bom estado de uso e funcionamento	
Valor	4.300,00
Um freezer equaltec branco de 540 litros 2 portas em bom estado de uso e funcionamento	
Valor	4.300,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>	<b>68.600,00</b>

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.  
 Ressalvas:

*[Assinatura]*  
 Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 22 de Abril de 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. João Augusto Mendes de Almeida  
Nacionalidade Brasileira Estado civil Casado  
Residente R. Sílvio Torres de Carvalho, 419  
Identidade 7.129.834-23 CPF 8518.407.704-68

o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. (a) Juiz(a) Presidente da VARA de

E para constar, eu Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), lavro o presente auto, que assino com o depositário.

João Augusto Mendes de Almeida Depositário  
[Assinatura] Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 22 de Abril de 2024 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. João Augusto Mendes de Almeida o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 22 de Abril de 2024  
João Augusto Mendes de Almeida Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente MANDADO à VARA de São  
22

[Assinatura]  
Oficial (a) de Justiça Avaliador(a)

